



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF n.º 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade n.º 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-925, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do CPF nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 1000, Itaparica, Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima (Do Prazo de Início e da Duração do Contrato), conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração da respectiva dotação orçamentária** do Contrato nº 008/2017 que versa sobre a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licença, configuração, suporte mensal e hospedagem, em Data Center, de ferramentas web integradas (Portal Oficial da Câmara Municipal).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13 (treze) de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha 11



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 008/2017, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 09 de abril de 2019.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Representante: MARCOS PONTES DE AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - Simone A.B. Gabadini

2ª - Dulce Maria Gaspar Zumo